

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO ON LINE

BRB nº 010/2020

BRB - Banco de Brasília S.A Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com endereço em Brasília-DF, no centro empresarial CNC – ST SAUN, quadra 5, lote c, bloco “b” e “c”, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado simplesmente BRB e o Leiloeiro Público Oficial credenciado, **Luiz Ubiratã de Carvalho**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 050, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão leilão público, na modalidade unicamente online, do tipo maior lance, para a alienação de bens, todos em desuso, nos termos da lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, do regulamento de licitações e contratos do BRB e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. - Do local, data e horário do leilão on-line:

1.1.- **O leilão será exclusivamente online, na modalidade eletrônico, através do site www.luizleiloes.com.br** e estará aberto para recebimento de lances igual ou superior ao valor da avaliação, a partir das 09h00min do dia 26/10/2020, e será encerrado no dia 30 de outubro de 2020 a partir das 09h00min, conforme o fechamento de cada lote.

Sobrevindo lance nos 20 (vinte) segundos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado por mais 20 (vinte) segundos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos vinte segundos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, passado 20 (vinte) segundos sem novo lance, o leilão será encerrado, na batida de “DOULHE DUAS – VENDIDO”.

2. - Da exposição dos bens para visitaç o:

2.1.- Por motivo de prevenç o   pandemia do covid-19, n o haver  exposiç o dos bens para visitaç o. **A visitaç o dos bens ser  exclusivamente atrav s de imagens por fotos dos bens correspondentes aos lotes dispon veis no site do leiloeiro.**

2.2.- O catálogo oficial de leilão estará disponível na página oficial do leiloeiro na internet www.luizleiloes.com.br

3. - Das condições gerais para participar do leilão:

3.1. - O usuário deverá acessar o site www.luizleiloes.com.br entrar em cadastre-se e seguir todas as instruções.

Preencher todos os campos obrigatórios do cadastro de forma clara e precisa; estar de acordo com este termo; ser maior de 18 (dezoito) anos e enviar cópia digitalizado para o e-mail cadastro@luizleiloes.com.br, dos documentos para validação e habilitação no prazo máximo de 48 horas antes do início do leilão, prazo esse derradeiro, sem prorrogação, dos seguintes documentos:

Uma via do termo de adesão que receberá por e-mail, devendo imprimir e assinar de forma igual à assinatura constante do documento de identidade, rubricar as folhas e reconhecer a firma:

3.2.- **Pessoa física** – cópia do CPF; RG ou outro documento oficial (ex: CNH- Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade, expedido por entidade de classe ou Órgão Público, com foto) e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) com data anterior a 60(sessenta) dias. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, encaminhar o comprovante de endereço em nome do proprietário do imóvel, juntamente com declaração do mesmo, com firma reconhecida, atestando que o usuário reside no endereço.

3.3.- **Pessoa Jurídica** – contrato social e última alteração onde conste o sócio administrador com poderes para assinar a compra em nome da empresa;

- Comprovante do CNPJ;
- Inscrição Estadual,
- Comprovante de endereço da empresa e
- Documentos pessoais do(s) sócio(s) responsável(is), ou procuração com documentos pessoais do outorgado, se for o caso.

3.4.- **Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão:** pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas, funcionários, gestores e dirigentes do BRB (Banco Regional de Brasília), bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

4. - Das condições, estado e conservação dos bens:

4.1.- Os bens, sem qualquer exceção, serão vendidos, sem qualquer garantia de funcionamento, inclusive quanto à identificação, condições de uso, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando os eventuais reparos e demais despesas por conta e risco do arrematante, isentando o BRB e o leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

4.2.- Os bens (móveis, material e equipamentos) sem qualquer exceção, serão vendidos na quantidade e estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento e poderão apresentar faltas e/ou danos em peças, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, por parte do BRB e/ou do leiloeiro.

4.3.- A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em leilão público são de inteira e exclusiva responsabilidade do BRB.

4.4.- O leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um Agente Auxiliar do Comércio, ficando eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente a qualidade e quantidade dos bens vendidos ficando o interessado em arrematar responsável pela aquisição.

4.5.- O BRB, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar os bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

5. - Da visualização aos bens:

5.1.- Os bens disponibilizados para venda em leilão público do BRB não foram testados, e poderão estar danificados, e **os interessados poderão visualizar os bens, somente através do site do leiloeiro www.luizleiloes.com.br** não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens, por determinação do comitente.

5.2.- Os interessados no arremate dos bens devem dedicar especial atenção quanto a localização dos bens e condições de retirada, pois todas as despesas para remoção e transporte dos mesmos correrão à sua conta, incluindo possíveis desmontagens e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material, se houver.

6. - Da venda on-line:

6.1.- Os horários de início e de encerramento do leilão seguem o horário oficial de Brasília.

6.2.- **Todos os lances serão via internet**, e o interessado em arrematar deverá ter o seu cadastro previamente validado e habilitado à ofertar lances no site do leiloeiro www.luizleiloes.com.br conforme item 3 do edital, no prazo máximo de até (48h) quarenta e oito horas antecedente do início do leilão, impreterivelmente.

6.3.- Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de ocorrências técnicas, tais como queda de energia elétrica, falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4.- Ao ofertar um valor para compra, o participante declara para todos os fins e efeitos, que leu e concorda com o edital e que os bens são de seu interesse, e seu pagamento será efetuado de acordo com o edital do leilão, dentro do prazo de 24 horas, acrescido do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao leiloeiro, e do valor do ICMS-DF, conforme o anexo II do edital.

6.5- O arrematante declara, ainda, que visualizou previamente os bens objetos do leilão e que realizou todos os levantamentos necessários junto ao Banco BRB para constatar eventuais dívidas, retirada e restrições sobre os referidos bens.

6.6.- Os números dos lotes, quantidade de itens e os valores divulgados como “lance inicial” correspondem as informações e valores mínimos de venda estabelecidos.

6.7.- Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do arrematante cadastrado.

6.8.- Os valores ofertados pelo arrematante são irretroatáveis, e não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se das condições de venda e formas de pagamento.

6.9.- Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

6.10.- A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, igual ou superior ao preço mínimo da avaliação, através, de lances on-line, no site www.luizleiloes.com.br.

6.11.- O leiloeiro e o BRB se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar a venda ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao BRB e o leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à venda.

7 - Do pagamento dos bens arrematados:

7.1.- **Os pagamentos deverão ser realizados de imediato através de depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, em nome do leiloeiro Luiz Ubiratã de Carvalho, CPF: 264.704.706-53, (conta 0001 – agencia 0007 – n. conta 00283648-0) seja diretamente ou por meio eletrônico, no prazo máximo de 48 horas a contar do encerramento do leilão/venda.** Em todos os casos os valores informados serão referentes ao valor da arrematação, acrescido de 5% sobre o valor da arrematação a título de comissão do Leiloeiro (Art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/1932), e do valor do ICMS correspondente, conforme tabela do anexo II.

7.2.- Após os pagamentos o arrematante deverá enviar imediatamente os comprovantes dos depósitos para o e-mail contato@luizleiloes.com.br, possibilitando ao leiloeiro realizar a prestação de contas ao BRB comitente vendedor.

7.3.- O BRB, bem como o leiloeiro, não responde por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao fisco estadual.

7.4.- Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do leiloeiro e nem serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência.

7.5.- O pagamentos via TED – (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC – (Documento de Ordem de Crédito) estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação e deverão ser realizados na conta indicada e enviados os comprovantes para o e-mail do leiloeiro: contato@luizleiloes.com.br

7.6.- O arrematante desistente/inadimplente poderá responder civil e criminalmente pelo não cumprimento do pagamento e de suas obrigações nos termos do previsto nos artigos 358 do Código Penal, 186 do Código Civil e § 9º

do 895 do CPC entre outros, e ficará impedido de participar dos próximos leilões (artigo 897 do CPC)

8 - Da emissão da nota de arrematação:

8.1.- As notas de arrematação dos bens serão emitidas eletronicamente pelo escritório do leiloeiro.

8.2.- O auto de arrematação somente será assinada e entregue ao arrematante mediante a comprovação do pagamento das guias enviadas pelo leiloeiro.

8.3.- As notas de arrematação serão emitidas em nome do licitante comprador identificado e encaminhada via correio eletrônico para o endereço informado no cadastro do arrematante. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

9 – Da retirada dos bens:

9.1.- Os bens adquiridos serão entregues somente nas dependências do BRB em data, prazo de retirada e horário a ser informado pelo Banco.

9.2.- Os arrematantes de todos os lotes responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagem e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material.

9.3.- os bens correspondentes aos lotes 001, 23 (computadores e monitores) e o lote 24, serão entregues nas dependências do BRB no endereço: SIA trecho 03, lote 1615, CEP: 71.200-030 Brasília/DF ou em outro endereço indicado pelo BRB. Os lotes de 002 ao 022 serão entregues na QI 616, do conjunto 01, lote 04, em Samambaia ou em outro endereço indicado pelo BRB.

9.4. A entrega do lote arrematado obedecerá a ordem de chegada ao local de guarda, mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro. A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido.

9.5.- Será o arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre os bens, independente da sua natureza, sejam elas referente à trânsito, tributária, ambiental, entre outras.

9.6.- Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do BRB. O arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada dos bens, e respeitar todas as normas de segurança impostas pelo BRB, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

9.7.- Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação original.

9.8.- A critério do BRB, as etiquetas patrimoniais afixadas aos bens poderão ser retiradas no ato de entrega dos lotes arrematados.

10 - Das sanções:

10.1.- Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do arrematante e conforme prerrogativa legal dos art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

10.2.- o arrematante dispõe do prazo previsto no item 9., deste edital, para promover a retirada dos bens do local em que se encontram.

10.3.- Ultrapassado o prazo acima, haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia.

10.4.- Permanecendo os bens no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direito a restituição dos valores pagos.

11 - Das disposições finais:

11.1.- Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este certame.

11.2.- O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lances no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do arrematante de todas as condições estipuladas neste edital e também em seus anexos.

12 – Dos anexos:

são partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- A) Anexo I – relação de bens;
- B) Anexo II – tabela dos valores percentuais ICMS-DF.

13 - DA LEGISLAÇÃO E FORO:

13.1.- Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do artigo 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

13.2.- A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas sobre os bens arrematados.

13.3- O BRB poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

13.4.- É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda (auto de arrematação), não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

13.5.- O BRB não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

13.6- Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o leiloeiro nos telefones 98334-1300 ou 98166-8088 ou através do site contato@luizleiloes.com.br.

13.7.- A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatória.

13.8.- Dada a natureza jurídica e própria do leilão público oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

13.9.- Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Anexo I

Relação de lotes

lote	descrição	avaliação
001	Diversos computadores e monitores, no estado	R\$ 100,00
002	Diversos maquinas de leitura de cheques, no estado	R\$ 50,00
003	Diversos ventiladores, no estado	R\$ 50,00
004	Diversos bebedouros e micro-ondas, no estado	R\$ 50,00
005	Diversas impressoras, no estado	R\$ 50,00
006	Diversos ares condicionados, no estado	R\$ 100,00
007	Diversos suportes para monitores, no estado	R\$ 50,00
008	Diversos armários e gaveteiros de aço	R\$ 100,00
009	Diversas cadeiras, no estado	R\$ 50,00
010	Diversas estantes e armários de aço e mesas de madeira	R\$ 100,00
011	Diversos armários e mesas de madeira, no estado	R\$ 50,00
012	Diversos armários e mesas de madeira, no estado	R\$ 50,00
013	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 100,00
014	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro	R\$ 50,00
015	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro	R\$ 100,00
016	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro	R\$ 100,00
017	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 100,00
018	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 100,00

019	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 50,00
020	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 50,00
021	Diversos armários de madeira c/ gaveteiro + mesas de madeira	R\$ 50,00
022	Diversos ares condicionados, no estado	R\$ 100,00
023	Diversos computadores - cpu e monitores no estado	R\$ 100,00
024	Duas centrais de ar condicionado	R\$ 500,00

Anexo II

Tabela com valores percentuais ICMS-DF

Veículos, máquinas e equipamentos	ICMS
Pessoa física ou jurídica do DF	0,60%
Pessoa física fora do DF	0,90%
Pessoa jurídica fora do DF	0,60%
Móveis em geral	
Pessoa física ou jurídica do DF	3,60%
Pessoa física fora do DF	3,60%
Pessoa jurídica fora do DF	2,40%